



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Secretária de Administração  
CNPJ:08.923.971/0001-15 - AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
Processo nº 160106PP00005

**PROCEDIMENTO**  
PREGÃO PRESENCIAL: 00005/2016  
TIPO: Menor Preço

**OBJETO:**

Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite.

**REGIME DE EXECUÇÃO**

...

**VALOR BÁSICO PESQUISADO**  
TOTAL: R\$ R\$ 155.920,00

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO**

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006

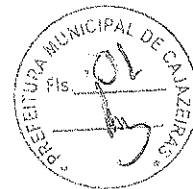
INÍCIO: 06 de Janeiro de 2016  
ABERTURA: 26 de Janeiro de 2016  
HOMOLOGAÇÃO: 26 de Janeiro de 2016

**EMPRESAS VENCEDORAS**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 0,00 ( )



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160106PP00005

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

**OBJETO:**

Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Cajazeiras - PB, 05 de Janeiro de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

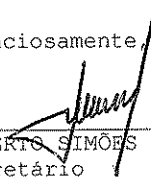
Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLITICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite..

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
ROBERTO SIMÕES CARTAXO  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO.	M <sup>2</sup>	2000
2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60 CM, ESPESURA 1,2 CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME.	M <sup>2</sup>	3000

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 11 (onze) meses

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



#### 7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

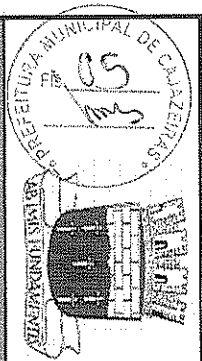
9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 05 de Janeiro de 2016.

  
ROBERTO SIMÕES CARTAXO  
Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ORÇAMENTO PARA COMPRA E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSO.

DATA BASE : NOVENBRO/2015

ITEM	REFERENCIA	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIOS (R\$)		V.TOTAL(R\$)
					Serviço		
1	SINAPI/SEINFRA	COBERTURA E ELEVAÇÃO					155.920,00
1.1	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE INCLUSIVE EMASSAMENTO.	2.000,00	m²		48,20	96.400,00
1.2	739886/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60 CM ESPESSURA 1,2 CM INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	3.000,00	m²		19,84	59.520,00
		TOTAL PARCIAL					155.920,00
		TOTAL GERAL					155.920,00

CAJAZEIRA-PB, JANEIRO DE 2016

*Ranieri Rodrigues Santiago*  
**Ranieri Rodrigues Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PB: 16127864/21



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLITICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa realizada pelo engenheiro Ranieri Abrantes Sarmento CREA-PB, 1612786421, teve como referência SINAPI/SEINFRA, realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2015.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO.	M <sup>2</sup>	2000	48,20	96.400,00
2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60 CM, ESPESSURA 1,2 CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME.	M <sup>2</sup>	3000	19,84	59.520,00
<b>Total</b>					<b>155.920,00</b>

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 155.920,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato


Conclusão: 11 (onze) meses

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 05 de Janeiro de 2016.

  
ROBERTO SIMÕES CARTAXO  
Secretário




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo n°

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM GESSO PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE DIVISÓRIAS E APLICAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PRÉDIOS PÚBLICOS LIGADOS AS SEGUINTE SECRETARIAS: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRAESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO E DEMAIS SECRETARIAS QUE ACASO NECESSITE.

**INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016**

Em atendimento a solicitação datada de 06 de janeiro de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

**02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA**

- 04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.020 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 04.122.2003.2020 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



**02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**

- 04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

- 04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL**

- 04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**

- 15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP**

- 04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- 04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- 14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

- 12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO



12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

**02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO**

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE**

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
008 – FUS

10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
008 – FUS



10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

008 – FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – ACS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 – FUS



**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE – PFVPS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. – MAC

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS



**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS





08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS



08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

**02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.2011.2082 – MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 06 de janeiro de 2016.

*Stefani Robina*  
Setor de Contabilidade



A handwritten mark or signature consisting of a circle with a diagonal line through it.

A handwritten signature.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite..

**DECLARAÇÃO**

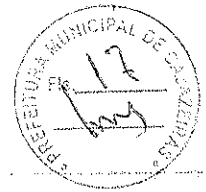
Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ⓟ

MS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



10  
[Handwritten signature]

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA




Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



Cajazeiras - PB, 06 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA  
Secretária da Fazenda Pública





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA




AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLITICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite..

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 06 de Janeiro de 2016.

  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROTOCOLO  
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLITICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite..

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PRECÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016 - 06/01/2016

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160106PP00005

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite..

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:  
Pregão Presencial nº 00005/2016 - 06/01/2016.

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

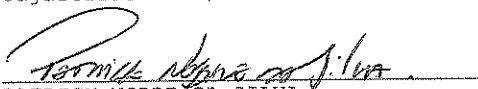
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

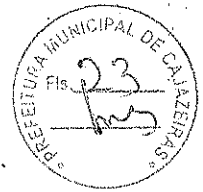
- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 06 de Janeiro de 2016.

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 195/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica  
do Município,

**R E S O L V E :**

Art. 1º- Nomear os servidores,  
**PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA  
SARMENTO e NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR,**  
para, sob a presidência do primeiro, constituírem  
a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos  
órgãos do município: Prefeitura Municipal de  
Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo  
Municipal de Ação Social, a partir da presente  
data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de  
título a presente portaria.

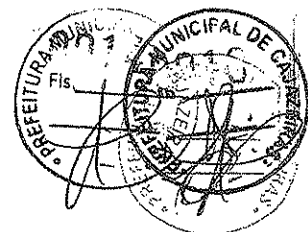
Art. 2º- Fica Revogada a partir desta  
data a Portaria nº 157/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 24 de agosto  
de 2015.

*Francisca Denise A de Oliveira*  
**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, **EMIDIO DINIZ BATISTA**, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria n° 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de  
2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO e STIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta data a Portaria nº 096/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

## RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 159/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

## RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores Anne Caroline da Silva Linhares e Erivanside Gonçalves do Santos, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 098/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 160/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

## RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Damiana Henrique da Silva e João Tavares Neto, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 099/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160106PP00005  
LICITAÇÃO Nº. 00005/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00005/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação.

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLITICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

#### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO



3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto ao Pregoeiro Oficial nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes proposta e habilitação, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

#### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 11 (onze) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
- 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
- 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
- 04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSE. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS



*[Handwritten signatures and initials]*



33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



*[Handwritten signatures and initials]*

004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160. SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00005/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

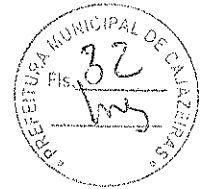
8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

**9.2. PESSOA JURÍDICA:**

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.5. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.3. PESSOA FÍSICA:**

- 9.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e a Cédula de Identidade - RG.
- 9.3.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.3.3. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.3.4. Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do ORC - Município de Cajazeiras.
- 9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.3.6. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.3.7. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

**10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

- 10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.



11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

#### 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

#### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

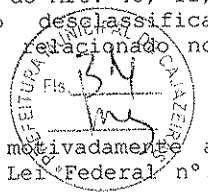
15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### 18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

RECEBIMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
Fis. 35  
14

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

20.11. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

20.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 06 de Janeiro de 2016.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial











ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO.	M²	2000	48,20	96.400,00
2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60 CM, ESPESSURA 1,2 CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME.	M²	3000	19,84	59.520,00
<b>Total</b>					<b>155.920,00</b>

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO


- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

- 5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2016

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2016

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLITICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO.	M <sup>2</sup>	2000		
2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60 CM, ESPESSURA 1,2 CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME.	M <sup>2</sup>	3000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE:  
CNPJ:



4.0. - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00005/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00005/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00005/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00005/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00005/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00005/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00005/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00005/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00005/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

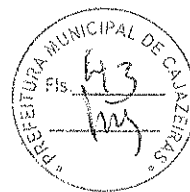
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

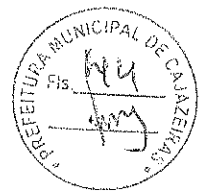


33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



*[Handwritten signatures and initials]*

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



*[Handwritten signatures and initials]*



004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PGF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 11 (onze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**



- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

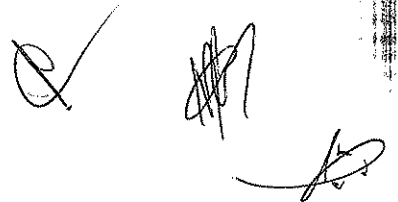
Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2016.

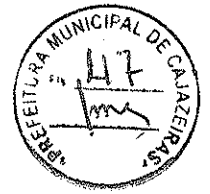
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63

PELO CONTRATADO





UNILATERALMENTE, convido a Prefeitura Municipal de Uiraúna. Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2015 JOAO BOSCO NONATO FERNANDES - PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00050/2014 PROCESSO Nº: 140514CR00001

Solicitante: Secretaria de Infraestrutura Modalidade: Concorrência Nº 00001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna. Contratada: EXTRA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 11.094.171/0001-43 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 00069/2014, firmado em 20 de junho de 2014, oriundo do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 00001/2014, por mais 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, a contar da data de encerramento do contrato original, até o dia 31.12.2016. Data da Assinatura: 17 de DEZEMBRO de 2015 JOAO BOSCO NONATO FERNANDES - PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 06 de janeiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EDITAL Nº 001/2015 CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, gerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas para cargos efetivos para as diversas Secretarias deste Município, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/01/2014. Considerando a homologação da classificação final, conforme o Decreto nº 021/2014, publicado Diário Oficial do Estado em 14/11/2014.

CONVOCA

Os candidatos ao cargo de Motorista Categoria D e Vigilantes, abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Avenida Santa Cecília, 140, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente convocação no Diário Oficial do Estado, munidos dos documentos (cópias autenticadas) e declarações (firma reconhecida) abaixo relacionados:

- (Motoristas) 1 - Geovane Barbosa da Silva, 2 - Leandro de Souza Barreto, 3 - Marcos Moura Sales, 4 - Tiago Lima do Nascimento, 5 - Sandro Henrique de Sales, 6 - José Antônio Robson dos Santos, 7 - Gilberto Amado Chagas Neto e 8 - Paulo Souza da Silva. (Vigilantes) 1 - Osvaldo Oliveira da Silva e 2 - Junior Cesar Guedes da Silva.

(Relação de Documentos para a posse)

- 1. DOCUMENTOS PESSOAIS (cópias autenticadas): - Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública); - Cadastro de Pessoa Física (CPF); - PIS/PASEP (se houver); - Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral; - Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação; - Certidão de Nascimento e/ou Casamento; - Certidão de Nascimento de filhos; - Certificado e Histórico Escolar; - Carteira Nacional de Habilitação Categoria D - Comprovante do Curso de Condução do Transporte Escolar - Comprovante de Residência atualizado; - Uma foto 3x 4 (recente); - Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;

Cópia da última declaração do Imposto de Renda, apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração assinada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/1992, caso tenha feito tal declaração; Cópia do documento de inscrição nos PIS-PASEP, caso possua;

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS--(atualizados e originais):

- Justiça Federal;
- Justiça Comum;
- 3. Atestado de sanidade mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 4. Declaração de que não exerce outro cargo público inacumulável.

Santa Cecília-PB, 06 de janeiro de 2016

JOSEFA ADILZA LIMA DA SILVA Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 27.01.2016 às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Solon de Lucena, 26, 1º andar, Centro - Guarabira/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE Nº 02/2016. Regime de execução empreitada por preço unitário, tipo menor preço global, destinada a contratação de empresa do ramo pertinente para Construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte I, na Rua "A" Acesso ao Escrivão / Piripiri / Guarabira/PB, Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde. Recursos Próprios / Federais. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 14h00min e 18h00min.

Guarabira - PB, 07 de Janeiro de 2016

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR Presidente da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 26, 1º andar - Centro - Guarabira/PB, às 08h00min, do dia 21 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria em TI (Tecnologia da Informação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até o fim do exercício de 2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações e retirada do Edital: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 07 de Janeiro de 2016

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016 - SRP.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, às 17h00min, do dia 22 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para: Aquisições parceladas de Botijão de Gás GLP e/13 kg (só conteúdo), destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais até o fim do exercício de 2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1246.

Guarabira - PB, 07 de Janeiro de 2016

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2015

Objeto: Obra civil pública na construção de uma unidade básica de Saúde - UBS, no Município de ITABAIANA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, torna público para conhecimento dos interessados, a reunião que realizar-se-ia em sessão pública no dia 08/01/2016 às 10h00min, realizar-se-á no dia 03/02/2016 às 10h00min MOTIVO realização de ajustes técnicos no Projeto Básico. Maiores informações e aquisição do edital com as alterações na CPL localizada na RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422/430 - CENTRO - ITABAIANA/PB - CEP 58.360-000 no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

ITABAIANA 07 de Janeiro de 2016

ALISANDRA SOUSA ANDRADE Presidente da CPL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



EDITORA DA UNIAO

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE
EDITORA DA UNIAO
PUBLICIDADE

Advertisement for 'A UNIÃO EDITORA' and 'LIMPRIMINDO SONHOS'. Includes contact information, a list of services (DESIGN ÚNICO, MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO, SOLICITE SEU ORÇAMENTO), and a signature.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/01/2016 às 16:14:55 foi protocolizado o documento sob o N° 00904/16 do Aviso da Licitação n° 00005/2016 referente ao exercício de 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00005/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 210.610,00

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite..

Data do Ato: 08/01/2016

Data e Hora do Certame: 20/01/2016 11:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 08 de Janeiro de 2016



**Assinado Eletronicamente**

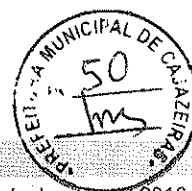
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



Emitido em 12 de Janeiro de 2016

**DOCUMENTO:** 00904/16  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
**ASSUNTO:** Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Patrick Nobre da Silva / Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO DE DOCUMENTO EDUCAÇÃO, POLITICAS PUBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite..

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que o documento sob o N° 00904/16 foi cancelado mediante solicitação de Patrick Nobre da Silva sob a seguinte justificativa:

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO INFORMADO A MAIOR.

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2016



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

## PARECER JURIDICO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00005/2016

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite.

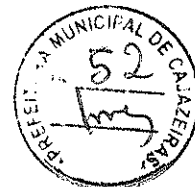
A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular a pesquisa de mercado, consistente em planilha de custos elaborada por engenheiro civil oficial, o qual utilizou a tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) como parâmetro orientador (fls. 05).

Osmar Caetano Xavier  
Procurador Municipal PC-1  
Matricula nº 15121  
OAB/PB 18.208





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

Trata-se de obediência a orientação normativa difundida pela Controladoria Geral da União, bem como a precedente disseminado pelo Tribunal de Contas da União. Vejamos:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 14, DE 17 DE MARÇO DE 2009 LICITAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Obrigatoriedade de adoção do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI como pesquisa de mercado para estabelecimento do valor dos materiais e serviços de obra executada com recurso do orçamento da União, de forma a se evitar consultas prévias de preços de mercado junto a empresas que poderão participar do certame.

O custo global e os custos unitários de obras e serviços executados com recursos dos orçamentos da União serão obtidos observando-se o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Nos casos não abrangidos pelo SINAPI, poderá tal sistema ser substituído por outros métodos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Referências: Parecer de uniformização Nº AGU/CGU/NAJ/MG-0870/2008-JNF; Pareceres AGU/CGU/NAJ/MG/2008: 59, 151, 253, 279, 280, 282, 522, 595, 603, 606, 642, 671, 717, 751, 753, 769, 780, 830, 845, 855; Acórdãos 1191/2007 e 1286/2007 do Plenário do TCU; Art. 109 da LDO-2009 (Lei nº 11.768, de 14/08/2008).

9.1.1. utilize, nas licitações para obras e serviços de engenharia, os sistemas oficiais para apuração do valor do objeto licitado, tais como SICRO ou SINAPI, em observância ao disposto no art. 115 da Lei nº 11.439/2006 (LDO/2007), de forma a se evitar consultas prévias de preços de mercado junto a empresas que poderão participar do certame, com evidentes prejuízos ao princípio constitucional da isonomia, previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes, prevista no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; (TCU. Acórdão nº 1.191/07 – Plenário)

E mais, vislumbra-se que o termo de referência de fls. 37, observou a planilha orçamentária de composição de custos elaborada por Engenheiro Civil Oficial (fls. 05).

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a

  
  
Osmar Caetano Xavier  
Procurador Municipal PC-I  
Matricula nº 15121  
OAB/PB 18.298





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 12 de janeiro de 2016.

**OSMAR CAETANO XAVIER**

**Procurador Municipal – PCI**

Matrícula n.º 15.121



pública de construção de Unidade Básica de Saúde. Constatou-se que a empresa supracitada paralisou, sem qualquer justificativa ou comunicação, a execução da referida obra. Desse modo, fica devidamente notificada, a empresa, para reiniciar a obra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e concluir os serviços no prazo máximo de 20 (vinte) dias sob pena de sofrer penalização nos termos da Lei n.º 8.666/93. Caso a empresa queira apresentar defesa e/ou justificativa escrita deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

JOSÉ ALEXANDRINO PRIMO  
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Cajazeiras - PB, 06 de Janeiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 13:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de POSTO de Combustível na cidade de Campina Grande/PB, para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Cajazeiras e das diversas Secretarias do município, próprios e locados com gasolina comum, Etanol e óleo diesel. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Cajazeiras - PB, 12 de Janeiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Cajazeiras - PB, 12 de Janeiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro

**EXTRAIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 00008/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2015**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO, DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAJAZEIRAS.

Fundamento Legal: Inciso IV do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 19/01/2016

Data da Vigência: 19/01/2017

Assinam: : Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, Francisca Denise Albuquerque de Oliveira e Prefeitura Constitucional Pela Empresa, REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

JORGE MURILO LUCENA MESSIAS  
Licitante

**Prefeitura Municipal de Santa Helena**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalves José Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, às 13:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO CONSUMO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E LOCADOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0037/2005. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 35421055. Email: <http://santahelena.pb.gov.br/>

Santa Helena - PB, 12 de Janeiro de 2016

EDIVANILSON VITORIANO GOMES  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalves José Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, às 14:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, DESTINADOS AO CONSUMO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0037/2005. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 35421055. Email: <http://santahelena.pb.gov.br/>

Santa Helena - PB, 12 de Janeiro de 2016

EDIVANILSON VITORIANO GOMES  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalves José Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, às 14:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, CONFORME SOLICITAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0037/2005. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 35421055. Email: <http://santahelena.pb.gov.br/>

Santa Helena - PB, 12 de Janeiro de 2016

EDIVANILSON VITORIANO GOMES  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2016**

A Prefeitura Municipal de Santa Helena, sediada na Rua Gonçalves José Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, CEP: 58925-000, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 00002/2016, Torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, em sessão pública eletrônica a partir das 14:00 horas do dia 28 de janeiro de 2016, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Constitui o objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - PROINFANCIA, DESTINADOS A CRECHE JOAQUIM ROBERTO, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0037/2005, de 01 de Novembro de 2005. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço supracitado, ou nos sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), [www.santahelena.pb.gov.br](http://www.santahelena.pb.gov.br). Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3542-1055. Santa Helena - PB, 12 de Janeiro de 2016

EDIVANILSON VITORIANO GOMES  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Itapororoca**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2015, que objetiva: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, COM E SEM CONDOTOR, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANILLO BATISTA DA SILVA - R\$ 45.600,00; DENILSON JOSÉ FLORENTINO - R\$ 30.000,00; FLEILTON SILVA SANTOS - R\$ 42.000,00; HÍVIA NELY NASCIMENTO DE FRANÇA - R\$ 24.000,00; JOSÉ GILSON MADRUGA DA COSTA - R\$ 36.000,00; MACIA DE LIMA MORAIS - R\$ 32.400,00; MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES - R\$ 24.000,00; MARIA JOSÉ FELIX DA COSTA - R\$





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/01/2016 às 10:03:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 01427/16 do Aviso da Licitação nº 00005/2016 referente ao exercício de 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00005/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 155.920,00

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLITICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite.

Data do Ato: 13/01/2016

Data e Hora do Certame: 26/01/2016 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Observações: TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS.

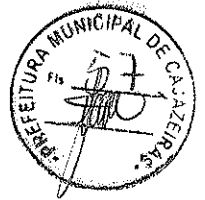
João Pessoa, 13 de Janeiro de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009


Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLITICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite.. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 13/01/2016; Jornal A União - 13/01/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/01/2016. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 08:00 horas do dia 26/01/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 158/2015 de 03/07/2015, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - Licitação Deserta. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

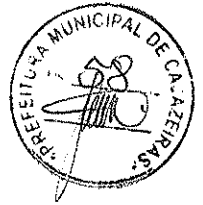
  
\_\_\_\_\_  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
\_\_\_\_\_  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

  
\_\_\_\_\_  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite..

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

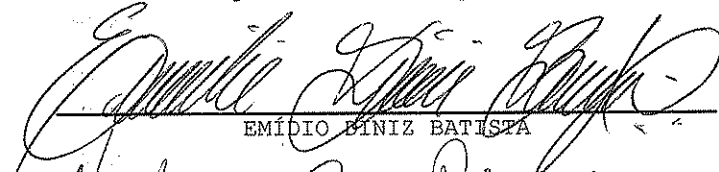
- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- Não há registro nesta etapa.

  
EMÍDIO BINIZ BATTISTA

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROSA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2016

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLITICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite..

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:  
Diário Oficial do Estado - 13/01/2016;  
Jornal A União - 13/01/2016;  
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/01/2016.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados.

**4.0 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

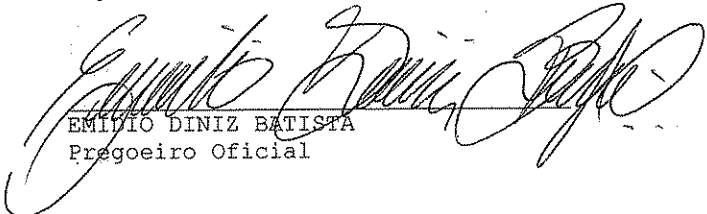
No dia e hora marcados não acudiram interessados.

**5.0 - DA CONCLUSÃO:**

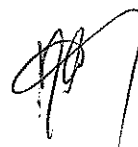
Considerando as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, sugere-se a Senhora Prefeita, que declare a correspondente **licitação deserta**.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2016.

  
EMÍLIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial







Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00005/2016.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações no diário oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A União (de grande circulação nacional), consoante documentação acostada aos autos e ocorrida em 13.01.2016 e quadro de divulgação do órgão realizador do certame,





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 26.01.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia e hora marcado, não compareceram licitantes interessados, tendo o pregoeiro declarado a licitação deserta, consoante conclusão contida no relatório da ata da sessão realizada em 19.01.2016.

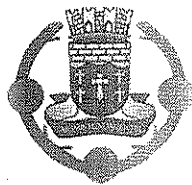
A licitação é considerada deserta quando nenhum proponente interessado comparece ou que não tem, de fato, licitantes interessados em concorrer ao objeto ofertado.

Nesse caso, a legislação autoriza que ocorra contratação por dispensa de licitação. Vejamos o que dispõe o artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Contudo, para que tal dispositivo legal incida de forma regular é necessário que, além de não acudirem interessados à licitação anterior, haja justificativa de prejuízo à Administração caso o procedimento licitatório seja repetido.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

---

Com isso, vislumbro que o procedimento obedeceu o que dispõe a lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, declarando a deserção da licitação.

Por outro lado, e por obediência ao princípio da eficiência (artigo 37, *caput*, da Constituição Federal), recomendo que, caso a autoridade administrativa opte por realizar o procedimento de dispensa de licitação, somente proceda de tal modo se houver justificativa (a qual deve ser fundamentada) acerca da impossibilidade de repetição do procedimento licitatório, bem como que tal proceder resultará em prejuízo à Administração (e/ou administrados).

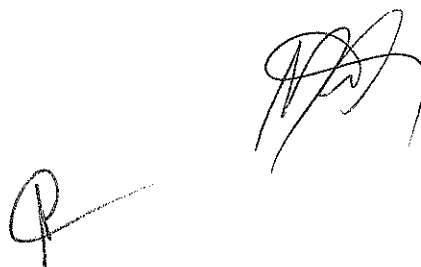
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 26 de janeiro de 2016.

  
**OSMAR CAETANO XAVIER**

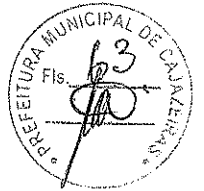
**Procurador Municipal – PCI**

Matrícula n.º 15.121





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2016.

PORTARIA N° PP 00005/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

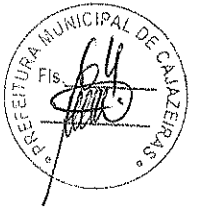
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00005/2016, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLITICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, o qual declara a **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2016.

PORTARIA N° DP 00002/2016-01

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00005/2016, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLITICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite.; com base nos elementos constantes do processo correspondente: **Licitação Deserta.**

Publique-se e cumpra-se.

  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



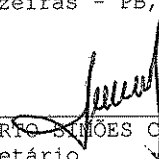
PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00005/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2016.

  
ROBERTO SIMÕES CARTAXO  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

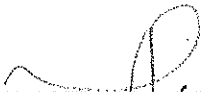
PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00005/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEMINAS
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, CERAIS E FILTROS...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEMINAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMAS PARCELAIS DE AÇO...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEMINAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMAS PARCELAIS DE AÇO...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEMINAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMAS PARCELAIS DE AÇO...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEMINAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMAS PARCELAIS DE AÇO...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEMINAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMAS PARCELAIS DE AÇO...

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AGÊNCIA REGULADORA DE SAÚDE
COMUNICADO DE APROVAÇÃO PARA
COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS

SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRIBUIÇÃO SINDIACAL - EXERCÍCIO 2015

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAZEMINAS
OBJETO: FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE...

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAZEMINAS
OBJETO: FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE...

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAZEMINAS
OBJETO: FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE...

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAZEMINAS
OBJETO: FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE...

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAZEMINAS
OBJETO: FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE...

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAZEMINAS
OBJETO: FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE...

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAZEMINAS
OBJETO: FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE...

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAZEMINAS
OBJETO: FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE...

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAZEMINAS
OBJETO: FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE...

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAZEMINAS
OBJETO: FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE...

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAZEMINAS
OBJETO: FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE...

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAZEMINAS
OBJETO: FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE...



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 60001/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada.

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 60001/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 60001/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 283.250,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016

**HENRY WITTHAELE DANTAS MOREIRA**  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2016, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016.**

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação.

ABERTURA: 26/01/2016 às 08:00 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

DATA: 26/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO EM FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE APRESENTADA DE ÁGUA, GÁS E SUAS RECARGAS, AFIM DE SUPRIR AS N, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - R\$ 449.650,00.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-4383

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2016

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA - R\$ 2.589.094,80.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÃO, PLOTA, ENCADERNACÃO E ETC. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móv.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60001/2016.

DOTAÇÃO: 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 10.302.1015.2061 - MAN. DA MED. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:

CT Nº 60002/2016 - 27.01.16 - THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO - R\$ 283.250,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO EM FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE APRESENTADA DE ÁGUA, GÁS E SUAS RECARGAS, AFIM DE SUPRIR AS N.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2016.

DOTAÇÃO: 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP 04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDEDOR 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.361.1023.2020 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE 02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO 23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PFPVPS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

70  
W

## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/02/2016 às 09:30:05 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 01427/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Número da Licitação: 00005/2016  
Modalidade: Pregão Presencial  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Justificativa: NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS - LICITAÇÃO DESERTA.  
Data de Publicação do Edital no DOE: 13/01/2016  
Valor Estimado: R\$ 155920

Documento	Informado?	Autenticação
Ato do Certame - Deserta Ou Fracassada	Sim	27c2eca66889160c3a7fc5e23637b8db

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB